

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

DIVISÃO REGIONAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Despacho do Diretor da DR.12, de 28-4-2016
Expediente 121282-17/DR.12/2003: Defiro o pedido da fls., no sentido de credenciar o Engenheiro Mecânico Renato Fiorussi Gualtieri, sem vínculo empregatício, para promover vistoria em veículos (ônibus) para transporte de trabalhadores rurais ao longo das rodovias estaduais, expedindo-se o competente Termo de Credenciamento pelo prazo de 02 anos, a contar de 28-04-2016, devendo o credenciado para o exercício das atividades objeto do presente, cumprir fielmente o que estabelece a Portaria DER-053-02/08/2010.

DIVISÃO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Termo
Termo de Autorização e Compromisso 0001/DR.9/2016, de 27-04-2016, que entre si celebram o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo DER-SP, por intermédio da 9ª Divisão Regional do DER/SP, e o Município de Valentim Gentil, Expediente 001996/17/DR.09/2016 - Objeto: Autorização a título precário e em caráter excepcional, para a execução pelo município, no km 531+360m da SP-320, Pista Oeste denominada Rodovia Euclides da Cunha, no município de Valentim Gentil, de melhorias no dispositivo de Acesso em nível a Estrada Vicinal José Pereira da Silva – VLG-130, conforme projeto.

Cultura

GABINETE DO SECRETÁRIO

Comunicado

Certificado de Reconhecimento de Instituição Cultural. A Secretaria de Estado da Cultura, considerando que o Instituto Alfa de Cultura – CNPJ: 58.802.919/0001-89, situada à Rua Bento de Andrade Filho, 722 – São Paulo/SP - cumpriu com as disposições da Resolução Conjunta SF/SC – 001, de 23-04-2002 e Resolução SC 140/2002, conforme demonstrado nos autos do Processo SC 10687/2010, expedidas para efeito de regulamentar os artigos 6º, § 1º e 9º do Decreto Estadual 46.655, de 01-04-2002, publicado no D.O. de 02-04-2002 – Seção I, emito o presente Certificado de Reconhecimento de Instituição Cultural, para a entidade acima qualificada.

Comunicado

Certificado de Reconhecimento de Instituição Cultural. A Secretaria de Estado da Cultura, considerando que o Instituto Vladimir Herzog – CNPJ – 11.150.930/0001-48, com endereço à Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1853 – Andar Intermediário Conjunto 2 – Jardim Paulistano – São Paulo - SP, cumpriu com as disposições da Resolução Conjunta SF/SC – 001, de 23-04-2002 e Resolução SC. 140/2002, conforme demonstrado nos autos do Processo SC 35047/2014, expedidas para efeito de regulamentar os artigos 6º, § 1º e 9º do Decreto Estadual 46.655, de 01-04-2002, publicado no D.O. de 02-04-2002 – Seção I, emito o presente Certificado de Reconhecimento de Instituição Cultural, para a Entidade acima qualificada.

1º Termo Aditivo

Convênio 2015CV00001
Processo SC/31672/2014
Participes:
1º Conveniente - Secretaria da Cultura
2º Conveniente - Prefeitura de São João das Duas Pontes
Objeto: Celebração de Convênio visando à reforma e ampliação do Centro Cultural José Longo.
Modalidade: Convênio
Valor Inicial: R\$ 200.000,00
Acréscimo: Não houve
Supressão: Não houve
Valor atual do Ajuste com o Aditamento: (sem alterações - R\$ 200.000,00 de responsabilidade do Estado)
Data de Assinatura do Aditivo: 27-04-2016
Unidade Gestora: 120101
Programa de Trabalho: 13.392.1201.5706.0000
Natureza das Despesas: 444051
Nota de Reserva: Não há
Vigência: até 03-06-2016 (12 meses)
Parecer Jurídico: CJ/SC 76/2016 de 15-03-2016

CONS. DEFESA DO PATRIM. HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO

Comunicado

Os processos avaliados pelo Setor Técnico da Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico, que:

1-) Para continuarem o prosseguimento da instrução necessitam de documentação complementar, conforme orientação constante em cada item, devem ser atendidos em prazo padrão de 60 dias.

2-) Estão isentos de aprovação, poderão ter seus projetos excedentes retirados em nosso Protocolo, à Rua Mauá 51, 3º andar, São Paulo, horário comercial da segunda a sexta no horário das 9h às 17hs, 05 dias úteis após a publicação no D.O.

Comunicado

Processo 76112
Interessado: Documental Document. Empres. Ltda ME
Referente ao imóvel localizado na: Rua Trindade, 125, Jardim Margarida - Vargem Grande Paulista/SP
Comunicado: Considerando que o imóvel em questão até o presente momento não é tombado, não está em estudo de tombamento e não se encontra inserido em área tombada ou envoltória de bem tombado pelo Condephaat, as intervenções a serem nele realizadas estão isentas da aprovação deste órgão, sem prejuízo de consulta/aprovação nos demais órgãos Federais, Estaduais e Municipais.

Processo 76233
Interessado: Norte Sul Properties Negócios Imobiliários Ltda
Referente ao imóvel localizado na:
Rua Cel. Francisco de Andrade Coutinho, 180 - Lt 17, Vila Nova Campinas - Campinas/SP

Comunicado: Considerando que o imóvel em questão se encontra inserido em área envoltória do Bosque dos Jequitibás – bem tombado conforme Resolução SC-20, de 15-03-2016, publicada no D.O. em 17-03-2016 – Poder Executivo, Seção I, pg. 126; as intervenções a serem nele realizadas necessitam de prévia anuência deste Condephaat.

Esclareça-se que a presente informação não isenta o interessado de consulta/aprovação nos demais órgãos federais, estaduais e municipais.

Processo 76303
Interessado: Aldred Dutzmann
Referente ao imóvel localizado na: Rua Capitão Alceu Vieira, 256, Centro - Amparo/SP

Comunicado: Considerando que o imóvel em questão até o presente momento não é tombado, não está em estudo de tombamento e não se encontra inserido em área tombada ou envoltória de bem tombado pelo Condephaat, as intervenções a serem nele realizadas estão isentas da aprovação deste órgão, sem prejuízo de consulta/aprovação nos demais órgãos Federais, Estaduais e Municipais.

Processo 76310
Interessado: Andre Luiz Guedes Evangelista

Referente ao imóvel localizado na: Avenida Santo Amaro, 400, Itaim - São Paulo/SP

Comunicado: Considerando que o imóvel em questão até o presente momento não é tombado, não está em estudo de tombamento, tampouco se insere em área tombada ou envoltória de bem tombado pelo Condephaat; as intervenções a serem nele realizadas estão isentas da aprovação deste órgão, sem prejuízo de consulta ou aprovação nos demais órgãos federais, estaduais e municipais.

Processo 76331
Interessado: Nilcea Maria Marchi
Referente ao imóvel localizado na: Rua Atibaia, 53, Pacaembu - São Paulo/SP

Comunicado - O imóvel localizado na Rua Atibaia 53, nesta Capital, está inserido no perímetro do bairro do Pacaembu, tombado pelo Condephaat, Resolução 08 de 14-03-91. Por força do Decreto 13.426, de 16-03-1979, com redação alterada pelo Decreto 48.137 de 7/10/2003, as intervenções a serem nele realizadas necessitam de aprovação prévia do Condephaat. Esclareça-se que a presente informação não isenta o interessado da necessidade de consulta aos demais órgãos municipais, estaduais e federais.

Processo 76144
Interessado: Regiane Oliveira dos Santos
Referente ao imóvel localizado na: Rua Fachini, 220, Vila Fachini - São Paulo/SP

Comunicado: Considerando que o imóvel em questão, até o presente momento, não é tombado, inserido em área tombada, ou em estudo de tombamento pelo Condephaat e que, a partir da publicação da resolução SC 54, de 09-06-2015, publicado no D.O. de 11-06-2015, pag. 45 que redefine a área envoltória do terreno Achê Ilê Obá, não se encontra mais inserido em área envoltória de bem tombado; as intervenções a serem nele realizadas estão isentas da aprovação deste Órgão.

Esclareça-se que a presente informação não isenta o interessado da necessidade de consulta aos demais órgãos municipais, estaduais e federais.

UNIDADE DE ATIVIDADES CULTURAIS

UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA

Comissão de Análise de Projetos - CAP
Comunicado
Ata da Reunião Ordinária do Dia 26-04-2016
Após análise e discussão a CAP - Comissão de Análise de Projetos decidiu pela aprovação dos projetos abaixo relacionados, nos seguintes segmentos:
ARTES PLÁSTICAS, VISUAIS E DESIGN:
Proponente: Patricia de Castro Cardoso
Projeto: Meu Quintal em São Paulo
Código: 19969
Valor: R\$216.400,00
Proponente: Beatriz Vanzolini Moretti
Projeto: Nós
Código: 20105
Valor: R\$155.225,00
Proponente: Antonio Santoro Junior
Projeto: Em Pétalas Mútuas – Rosas para Anna
Código: 19715
Valor: R\$47.058,00
Proponente: Wagner Fernando Tonin
Projeto: Vermelho Poeira
Código: 19755
Valor: R\$55.000,00
Proponente: Paulo Cesar Neves Marcondes Gonçalves
Projeto: Brasil - Onde Tudo Começou
Código: 17588
Valor: R\$245.069,00
Proponente: Associação Trilhos do Jequitibá
Projeto: Brincando com Arte
Código: 15827
Valor: R\$250.000,00
Proponente: Fernando Giannotti Gaspar
Projeto: Eu Danço Conforme a Palavra
Código: 16530
Valor: R\$244.145,00
Proponente: Waldemar Gaspar Junior
Projeto: Palavrimagem - A Palavra Lavra a Imagem Livre - A Palavra Livre a Imagem Lavra
Código: 16524
Valor: R\$242.935,00
Proponente: Alexandre Saddy Chade
Projeto: Caminho da Paz VII Edição
Código: 19879
Valor: R\$249.810,00
CINEMA:
Proponente: Fernando Dourado
Projeto: Projeto João Bá
Código: 18589
Valor: R\$291.255,20
Proponente: Marcelo Ballestero Dourado
Projeto: Projeto Bird Clemente
Código: 18593
Valor: R\$242.264,10
Proponente: Debora Andrea dos Santos 13563680850
Projeto: Traço com Humor
Código: 16328
Valor: R\$400.000,00
LITERATURA:
Proponente: Luciana Pupo Ferreira Müller
Projeto: Santos - Histórias e Encantos
Código: 19318
Valor: R\$106.122,91
Proponente: João Antonio Ramos
Projeto: Aimerê - O Sangue da Terra Tamuya
Código: 18264
Valor: R\$86.480,00
MÚSICA:
Proponente: Artematriz Soluções Culturais
Projeto: Ciclovía Musical
Código: 20079
Valor: R\$323.565,00
Proponente: Gabriel Splendore Fullen
Projeto: Multiarte Nas Faculdades (Provisório)
Código: 19893
Valor: R\$249.398,20
Proponente: Arte e Atitude Projetos Audiovisuais Ltda
Projeto: Sambabook Jorge Aragão
Código: 19998
Valor: R\$420.431,00
Proponente: Rodrigo Ursia dos Santos
Projeto: Desdobramentos
Código: 19198
Valor: R\$249.942,00
Proponente: Leonardo Wemm Mason Albejante
Projeto: Reconnectar - Turnê De Circulação do 2º Cd do Artista Wem
Código: 19716
Valor: R\$159.879,50
Proponente: Claudia Feres
Projeto: Camerata Emj
Código: 19628
Valor: R\$180.840,00
Proponente: César Augusto Lemos de Quadros
Projeto: Gravação do Cd
Código: 19603
Valor: R\$229.954,40
Proponente: Dançar Marketing e Produções Ltda

Projeto: Mostra Blues 2a. Edição
Código: 19301
Valor: R\$487.179,00
Proponente: Pedro Henrique Reis Pinto
Projeto: Gravação de Cd e Divulgação - Pepê Reis
Código: 19027
Valor: R\$249.780,00
Proponente: Júlia Zanlorenzi Tysel
Projeto: Entremeados
Código: 19197
Valor: R\$249.601,00
Proponente: Maximo Produtora Editora e Gravadora Ltda - Me

Projeto: Dvd Mc Guimê
Código: 16412
Valor: R\$302.335,00
Proponente: Susana Barbosa de Sousa Gomes
Projeto: Cantarolando Histórias
Código: 15081
Valor: R\$206.710,00
PROG. DE RÁDIO E DE TELEVISÃO C/ FINALIDADES CULTURAL, SOCIAL E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE:
Proponente: Produtora Spetacollo Ltda
Projeto: Doces Caminhos do Interior
Código: 19044
Valor: R\$299.940,00
Proponente: Anderson dos Santos Correa
Projeto: Série Linha Tênué
Código: 16240
Valor: R\$132.000,00
PROJETOS ESPECIAIS-PRIMEIRAS OBRAS, EXPERIMENTAÇÕES, PESQUISAS, PUBLICAÇÕES, CURSOS, VIAGENS, ...:

Proponente: Tamara Barbosa dos Santos
Projeto: Dança Inprudente- Modulo VI
Código: 18824
Valor: R\$150.000,00
Proponente: Carolina de Oliveira Nunes
Projeto: Arte Reciclável
Código: 16740
Valor: R\$137.280,00
TEATRO:
Proponente: Correia Cultural Produções Artísticas Ltda. Me
Projeto: Cartola - O Musical
Código: 19680
Valor: R\$598.000,00
Proponente: Carlos Alberto Belline
Projeto: Pequena Mentira Enfeitada
Código: 18311
Valor: R\$141.400,00
Proponente: Criola Filmes e Produções Artísticas Ltda.-Me
Projeto: Um Funcionário Que Pede para não Ser Identificado
Código: 18806
Valor: R\$379.500,00
Proponente: Vanessa Velloni Sanchez Hociko
Projeto: Acorda Pra Cuspir
Código: 18454
Valor: R\$282.586,00
Proponente: Nitiren Produções Artísticas Ltda
Projeto: Cauby! Cauby!
Código: 18166
Valor: R\$578.050,00
A CAP decidiu REPROVAR os projetos abaixo relacionados, nos seguintes segmentos:

ARTES PLÁSTICAS, VISUAIS E DESIGN:
Proponente: Acrobatica Editora Ltda - Me
Projeto: Prêmio Select
Código: 15460
BIBLIOTECAS, ARQUIVOS E CENTROS CULTURAIS:
Proponente: Associação Esportiva Cidade Imaculada
Projeto: Associação Esportiva Cidade Imaculada (Plano Anual)

Código: 18420
CULTURA POPULAR:
Proponente: Renato Mendonça da Silva
Projeto: A Capoeira Como Ferramenta Pedagógica
Código: 19193
MÚSICA:
Proponente: Arlem Ribeiro Pereira
Projeto: Papo de Música (O) !: Apresentações, Educação Musical e Cidadania
Código: 17957
PROJETOS ESPECIAIS-PRIMEIRAS OBRAS, EXPERIMENTAÇÕES, PESQUISAS, PUBLICAÇÕES, CURSOS, VIAGENS, ...:

Proponente: Com Tato Agência Cultural Soc Ltda
Projeto: Encontros
Código: 19091
Proponente: Luiz Jose de Andrade Sérgio Feijão
Projeto: Human-Online
Código: 18750
Proponente: Associação Trilhos do Jequitibá
Projeto: Eco Álbum Arte
Código: 15828
RECUPERAÇÃO, CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS DE CIRCULAÇÃO DA PRODUÇÃO CULTURAL NO ESTADO:

Proponente: Denise Cusinatto Torrieri
Projeto: Teatro Municipal de Viradouro - Fase 03
Código: 20127
TEATRO:
Proponente: Criola Filmes e Produções Artísticas Ltda.-Me
Projeto: O Teatro de Sombras de Ofélia
Código: 18930
Proponente: Marcos Aurélio Bernardes de Souza
Projeto: Ser Diferente É Normal
Código: 17896

A CAP decidiu solicitar COMPLEMENTO DE INFORMAÇÃO dos projetos abaixo relacionados, nos seguintes seguimentos:
ARTES PLÁSTICAS, VISUAIS E DESIGN:
Proponente: Oficina de Alegria Entretenimento Ltda - Epp
Projeto: Carnaval de Som, Imagem e Alegria
Código: 19899
Proponente: 3 Apitos Marketing Cultural e Esportivo Ltda
Projeto: Virada Sustentavel do Interior
Código: 19570
CINEMA:
Proponente: Victor Steinberg Bueno Motta
Projeto: Amor Líquido
Código: 20164
Proponente: Avalone Art Ltda Me
Projeto: Bola de Trapos
Código: 19888
Proponente: Roque Gomes dos Santos
Projeto: Avis Rara
Código: 19595
Proponente: Agencia Paraisópolis Eireli Me
Projeto: Cine Escola Paraisópolis - Oficinas e Workshops
Código: 19029
Proponente: Um Minuto Marketing e Produções Culturais Eireli

Projeto: Palavra e Pedra: Sp
Código: 18795
Proponente: Viatv Cinema Ltda.
Projeto: N Histórias de Nair
Código: 18462
Proponente: Dgz Vargas Produções Artísticas Ltda. - Me
Projeto: Performance Final
Código: 15791
Proponente: Avalone Art Ltda Me
Projeto: Pírilampo
Código: 17488

CULTURA POPULAR:
Proponente: Carlos Eduardo Sueitt Garanhao
Projeto: XXVI Encontro de Cavaleiros e Amazonas de Santo Antônio do Jardim
Código: 18393
LITERATURA:
Proponente: Fundação Feira do Livro de Ribeirão Preto
Projeto: Plano Anual - Fundação Feira do Livro de Ribeirão Preto

Código: 18993
MUSEU:
Proponente: Instituto Museu da Pessoa.Net
Projeto: Plano Anual de Atividades 2016 Museu da Pessoa
Código: 19083
MÚSICA:
Proponente: Juliana Líria Zaninoto
Projeto: Turnê Do Cd no Ato
Código: 19387
Proponente: Roberto Salgado
Projeto: Projeto Canto Coral
Código: 19860
Proponente: Bananas Eventos Ltda
Projeto: Festival João Rock
Código: 19208
Proponente: Ong Grupo Cidadania Franca Viva
Projeto: Som Que Transforma
Código: 19621
Proponente: Sonia Batista Stern
Projeto: Gravação Cd/Dvd Adilson Gonçalves
Código: 19651
Proponente: Nicinha Produções Artísticas S/C Ltda
Projeto: Romance Volume III - Agora Vai
Código: 18962
Proponente: Flávio Machado de Oliveira
Projeto: Cancionauta
Código: 14506
Proponente: Oceania Divulgação Interativa Ltda Me
Projeto: Oceania Shows
Código: 18863
Proponente: Marco Antonio de Souza
Projeto: Sons Music Festival
Código: 18933
Proponente: Rogério Antonio Bellini
Projeto: Mundo Criança
Código: 17147
Proponente: Zkt Restaurante, Bar, Teatro, Buffet e Eventos

Ltd
Projeto: Ídolos da Mpb
Código: 16013
PROG. DE RÁDIO E DE TELEVISÃO C/ FINALIDADES CULTURAL, SOCIAL E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE:
Proponente: Fundação o para o Desenvolvimento da Unesp
Projeto: Apolônio e Azulão
Código: 12255
Proponente: Timecode Video Produções Ltda.
Projeto: Papo de Cozinha
Código: 18192
Proponente: 44 Toons Produções Artísticas Ltda
Projeto: Bobolândia Monstrolândia
Código: 17954
PROJETOS ESPECIAIS-PRIMEIRAS OBRAS, EXPERIMENTAÇÕES, PESQUISAS, PUBLICAÇÕES, CURSOS, VIAGENS, ...:

Proponente: Instituto Sementinha para Educaçao e Protecao ao M
Projeto: Banda Sinfônica Infantil "A Sementinha"
Código: 19432
Proponente: Ana Claudia Righi Afonso
Projeto: Guia de Teatro
Código: 18940
Proponente: Associação Coral de Aguai
Projeto: "Vozes do Interior"
Código: 16719
RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS PROTEGIDOS POR ÓRGÃO OFICIAL DE PRESERVAÇÃO:
Proponente: Gpa- Gestão de Neg. E Empreendimentos Cult. Ltda.
Projeto: Restauração da Biblioteca Infantil de Sorocaba
Código: 17566
TEATRO:
Proponente: Olhar Multimidia Produções Ltda
Projeto: Zica e os Camaleões
Código: 20196
Proponente: Conteúdo Participações e Serviços Teatrais

Ltda.
Projeto: El Credito (Título Provisório)
Código: 19931
Proponente: Beleleo Produções Ltda.
Projeto: Só Você
Código: 19796
Proponente: Marcelo Campopiano Dias de Moraes
Projeto: Desembargadores do Furgão
Código: 19759
Proponente: Beleleo Produções Ltda.
Projeto: Certo Ou Errado
Código: 19538
Proponente: Tax Incentive Comunicação e Marketing Ltda.
Projeto: Alice e As Meninhas no País das Maravilhas - O

Musical
Código: 19376
Proponente: Fernando Bassetto Vasques
Projeto: Café Com Arco
Código: 19191
Proponente: Ensaio Geral Promoções e Produçõesartísticas

Ltda
Projeto: Coriolano
Código: 19388
Proponente: Cooperativa Paulista de Teatro/ Rafael Vicente

Ferreira
Projeto: A Menina e Sua Vila
Código: 18986
VIDEO:
Proponente: Fly Consultoria, Comunicação, Comércio, Importação
Projeto: Rastreamo o Rio Tietê
Código: 20112
Proponente: Teatron Produções Artísticas Ltda
Projeto: Heló
Código: 19442
Proponente: About Produções Culturais Ltda
Projeto: Arte na Cidade
Código: 19448
Proponente: Hl Produtora de Filmes Ltda
Projeto: Abrindo Caminhos
Código: 18236
Proponente: Silvano Gaspar Me
Projeto: Sumaré O Desabrochar de Uma Orquidea
Código: 17985
A CAP decidiu REPROVAR os RECURSOS dos projetos abaixo relacionados, nos seguintes segmentos:

BIBLIOTECAS, ARQUIVOS E CENTROS CULTURAIS:
Proponente: Instituto Educacional Beit Yakov
Projeto: Plano Anual 2016 Beit Yakov
Código: 17916
Proponente: Conservatório Carlos Gomes Eirele - Me
Projeto: CCG Fazendo Arte
Código: 19058
MÚSICA
Proponente: Andreia Santos Andrade – Ed. E Prod. De Livros e Cds

Projeto: A Seleção Brasileira nas Escolas
Código: 19385
A CAP decidiu solicitar COMPLEMENTO DE INFORMAÇÃO de RECURSOS dos projetos abaixo relacionados, nos seguintes segmentos:

CINEMA:
Proponente: Filmes Mais Ltda
Projeto: As Mil Faces do Crime
Código: 16174
TEATRO
Proponente: Cultura em Cena – Guedes & Frolidi Ltda
Projeto: Oficina e Interpretação II
Código: 18848
Proponente: Danilo Cianciarulo Me
Projeto: Dindý, a Menina com Cabelos de Alfaca.
Código: 19119
A CAP decidiu APROVAR os pedidos de Alteração de Projetos e de Planilha Orçamentária dos projetos abaixo relacionados, nos seguintes segmentos:

ARTES PLÁSTICAS
Proponente: Adriana Magalhães Rocha
Projeto: Habitar o Limite
Código: 16166
CINEMA
Proponente: Cynthia Alario Rodrigues dos Santos
Projeto: Rede Brazucah nas Escolas – Edição 4
Código: 12792
Proponente: Tata Produções Culturais Cinematográficas Ltda

Projeto: Mostra de Cinema 2015
Código: 15607
Proponente: Filmart Produções Artísticas Ltda
Projeto: Novas Espécies
Código: 13376
Proponente: Daniela de Oliveira Cyrino Guariba - ME
Projeto: Itinerância 4ª Mostra Ecofalante de Cinema Ambiental

Código: 17103
Proponente: Ana Carolina Pupulin
Projeto: Bonnie Bonita
Código: 12331
DANÇA
Proponente: Coffee Studio Produções Artísticas Ltda
Projeto: Plataforma Formação Estado da Dança
Código: 12295
LITERATURA
Proponente: Anderson Brongna
Projeto: Animalívoro
Código: 12751

MÚSICA
Proponente: Ana Paula Moreti Martins Trevisan
Projeto: Alegre Menina – Ana Paula Moreti Cantã Djavan
Código: 13331
Proponente: Almir Rodrigues de Souza
Projeto: Coletâneas com Hinos e Canções Alusivas a Ribeirão Pires

Código: 9897
RESTAURAÇÃO
Proponente: Vitoria Regia Comunicação e Eventos Ltda
Projeto: Restauração do Casarão Tarsila do Amaral – Obras Emergenciais e Projetos – Fase 1.
Código: 16729

TEATRO
Proponente: As Olívias Produções Artísticas
Projeto: Riso Nervoso – Ampliando o Riso
Código: 13941

A CAP decidiu solicitar COMPLEMENTO DE INFORMAÇÃO referente aos pedidos de Alteração de Projetos e de Planilha Orçamentária dos projetos abaixo relacionados, nos seguintes segmentos:

ARTES PLÁSTICAS
Proponente: RGF Representações e Projetos Ltda
Projeto: Balanço BOOMSPDESIGN
Código: 14227
MÚSICA
Proponente: Associação Educacional e Recreativa Facmol
Projeto: Orquestra de Sopros e Percussão Facmol
Código: 14084

PROGRAMAS DE RÁDIO E TV
Proponente: Instituto de Artes do Brasil
Projeto: Artebrasilcultural.tv.br
Código: 15710
PROJETOS ESPECIAIS
Proponente: Associação Amigos do Memorial da Classe Operária

Projeto: História de Ribeirão Preto
Código: 14121
Proponente: Federação das Associações de Províncias do Japão no Brasil

Projeto: 18º Festival do Japão – 120 Anos de Amizade Brasil - Japão
Código: 15911

Antes do encerramento da reunião o Presidente fez a distribuição de 53 projetos novos, complementos de informações, recursos e solicitações de alterações de projetos.

O presidente agradeceu a presença e o apoio de todos os presentes na reunião, e assim, declarou encerrada a presente reunião, e eu José Ronaldo da Silva, secretariei, digitei e conferi a presente ata, que vai assinada pelos presentes.

ATENÇÃO! A partir do primeiro dia útil após a publicação desta Ata no Diário Oficial do Estado, poderão ser conhecidos os pareceres da comissão quanto a REPROVAÇÃO ou SOLICITAÇÃO DE COMPLEMENTO DE INFORMAÇÕES:

Poderão os proponentes entrar em contato com o ProAC ICMS nos telefones (11) 3339-8255, 3339-8227, 3339-8145 ou 3339-8228 para ter conhecimento da situação dos projetos inscritos no Programa.

Em casos de REPROVAÇÃO, os proponentes têm 15 dias a partir da publicação, para retirar uma cópia do parecer e entrar com recurso.

Em casos de SOLICITAÇÃO DE COMPLEMENTO DE INFORMAÇÕES, o prazo é de 60 dias.

Caso o projeto tenha sido de maneira CONDICIONADA, os proponentes têm 15 dias a partir da publicação, para retirar cópia do parecer, e caso não aceite a condição entrar com recurso questionando a decisão.

Não atendidos os prazos de COMPLEMENTO DE INFORMAÇÕES e REPROVAÇÃO, os projetos serão indeferidos no sistema. Não atendido o prazo em casos de APROVAÇÃO CONDICIONADA, a CAP entenderá que o proponente aceitou a condição do colegiado.

Proponentes residentes nos demais municípios do Estado de São Paulo podem encaminhar solicitação, dirigida ao Núcleo Administrativo do ProAC - ICMS, para envio de parecer técnico da Comissão de Análise de Projetos - CAP, através do endereço de correio eletrônico: proacicms@sp.gov.br

ATENÇÃO: Somente serão aceitas solicitações devidamente identificadas com o nome do projeto e do proponente, enviadas através de endereço de correio eletrônico cadastrado pelo proponente no Sistema web ProAC.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato
Processo 145899/2015
Contrato 486/2015
Contratante: Estado de São Paulo; por sua Secretaria da Cultura
Contratado: Fundação de Desenvolvimento da Unicamp-Funcamp

Projeto: “Violoncelos sem Fronteira: Estréia Gravação e Turnê de Música Cruzando Jazz, Música Latino-Americana Popular e Tradições Clássicas para Conjunto de Cellos”.

Objeto: Prorrogação da Cláusula Terceira – Da Execução do Contrato. Conforme previsto no Parágrafo Primeiro da Cláusula Terceira – Da Execução do Contrato, fica prorrogado o prazo de execução do objeto do contrato por um período de 60 dias.

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente aditamento e que não se revelem com o mesmo conflitante.

Data da assinatura: 29-04-2016.

Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

SUBSECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Extrato de Contrato
Processo SDECTI 358/15
Contrato GS 004/2016
Contratante: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência Tecnologia e Inovação
Contratada: Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo – S/A
Objeto: Prestação de Serviços técnicos especializados substanciados na proposta técnica denominada “programa de apoio tecnológico aos municípios – PATEM: Fase 2016 – 2019”. Parecer Jurídico: CJ/SDECTI 07/2016 de 28-01-2016
Valor: R\$ 9.925.000,00
Vigência: 48 meses contados da data de sua assinatura.
Data da Assinatura: 28-04-2016

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

PRESIDÊNCIA

VICE-PRESIDÊNCIA

Termo de Rescisão de Convênio
Convênio JUCESP nº 060/2014
Parecer Jurídico nº 1097/2014
Conveniente – Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP
Conveniada: Associação Comercial e Industrial de Taubaté - ACIT.

Vigência: 03 anos contados da data da assinatura do instrumento (04/12/2014).

Data da assinatura: 24 de março de 2016.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria Univesp PR nº 10/2016, de 29-4-2016

Estabelece as normas operacionais do Processo Seletivo para ingresso no Curso de Especialização em Teorias, Métodos e Práticas para Educação a Distância, para ingresso no 2º semestre de 2016, e outras providências relacionadas.

O Presidente da Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo (UNIVESP), no uso de suas atribuições legais expedir a presente Portaria, que estabelece as normas operacionais do Processo Seletivo para ingresso no Curso de Especialização em Teorias, Métodos e Práticas para Educação a Distância, devidamente aprovado pelo Conselho Técnico Administrativo (CTA) da Instituição, conforme Deliberação CTA nº 04/2016, aprovada durante a 28ª Reunião Ordinária do CTA, dia 05/04/2016.

Artigo 1º - O Curso de Especialização em Teorias, Métodos e Práticas para Educação a Distância foi concebido como Curso de Pós-Graduação – Especialização, nos termos estabelecidos pelo Art. 44, Inciso III da Lei nº 9394/96 e com base no disposto no Art. 53 da referida Lei e na Portaria CEE/GP nº 120/2013, de 22 de março de 2013.

Artigo 2º - O ingresso no curso de Especialização se fará por meio de Processo Seletivo destinado a candidatos sem vínculo empregatício ao longo do desenvolvimento das atividades teórico-práticas do mesmo e que sejam:

I – Graduados e especialistas com dois anos de experiência nas áreas estabelecidas no Anexo I da presente Portaria; ou
II – Graduados e mestres nas áreas estabelecidas no Anexo I da presente Portaria.

§ 1º – Todos os ingressantes terão uma bolsa de Iniciação à Docência (ID) para possibilitar o desenvolvimento das atividades teóricas e práticas do curso.

§ 2º - O desenvolvimento do curso fica atrelado ao recebimento da bolsa e vice-versa, não havendo, portanto, possibilidade de realização do curso sem a bolsa de ID.

Artigo 3º - A realização do Processo Seletivo estará a cargo da Diretoria Acadêmica da UNIVESP, a quem caberá divulgar, por meio do site www.univesp.br/processos-seletivos, com a necessária antecedência, as informações necessárias para o bom cumprimento das normas estabelecidas pela presente Portaria.

Artigo 4º - Serão oferecidas, pela UNIVESP, 83 vagas, das quais 44 vagas para a área de Licenciatura e 39 vagas para a área de Engenharia, subdivididas nas seguintes subáreas:

I. Licenciatura em Matemática, 12 vagas;

II. Licenciatura em Biologia, 10 vagas;

III. Licenciatura em Física, 11 vagas;

IV. Licenciatura em Química, 11 vagas;

V. Engenharia de Computação, 18 vagas;

VI. Engenharia de Produção, 21 vagas.

§ 1º – O curso terá um tronco comum, formado por 360 horas de atividades teóricas em conteúdos específicos à área da Especialização e 1120 horas de atividades práticas desenvolvidas em uma das subáreas estabelecidas.

§ 2º – A duração do curso será de no mínimo 2 anos, nos quais as atividades teórico-práticas serão desenvolvidas, e será concedido mais um semestre para término da monografia que poderá ser apresentada a partir do término das atividades teórico-práticas.

§ 3º – As atividades práticas serão realizadas nos locais (polos de apoio presencial) onde a UNIVESP oferece os cursos de Licenciatura e de Engenharia descritos no Anexo II da presente Portaria.

Artigo 5º - No ato da inscrição, o candidato escolherá uma das seis subáreas listadas no artigo anterior e o polo de apoio presencial que a oferece, onde serão desenvolvidas as atividades práticas.

§ 1º – Fica permitido ao candidato que assim desejar, escolher uma 2ª opção de polo de apoio presencial, desde que na mesma subárea do primeiro.

§ 2º – Como cada polo de apoio presencial oferece, para cada turma aberta, duas ou três opções de desenvolvimento, ao realizar sua escolha o candidato vai declarar que está ciente que, caso seja selecionado, serão estes os horários nos quais a Iniciação à Docência se dará, no local escolhido.

§ 3º – Os endereços e horários para o desenvolvimento das atividades práticas do curso nos polos de apoio presencial constam no Anexo II desta Portaria.

Artigo 6º - Para se inscrever no presente Processo Seletivo, o candidato deverá observar os seguintes períodos e procedimentos:

§ 1º – As inscrições deverão ser efetuadas no período de 10h do dia 02/05/2016 até 14h00 do dia 16/05/2016 exclusivamente no site www.univesp.br/processos-seletivos.

§ 2º – O preenchimento da Ficha de Inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato. Desta forma, para realizar a inscrição, ele deverá cumprir todas as etapas da Ficha Eletrônica conforme procedimentos a seguir:

I - ler atentamente as instruções constantes nesta Portaria e o resumo de procedimentos disponibilizado no site www.univesp.br/processos-seletivos;

II - fornecer os seus dados pessoais;

III - indicar a subárea desejada;

IV - indicar o polo de apoio presencial onde a subárea é oferecida na qual pretende realizar as atividades práticas do curso; V - indicar, caso deseje, um segundo polo de apoio presencial na mesma subárea do polo escolhido como primeira opção de desenvolvimento;

VI - preencher todos os dados solicitados na Ficha de Inscrição e confirmar as informações;

VII - responder às duas questões que se encontram ao final da Ficha de Inscrição, respeitando o limite de caracteres estabelecido;

VIII - responder ao questionário socioeconômico;

IX - efetuar o pagamento da taxa de inscrição, em dinheiro, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), até a data limite de pagamento (16/05/2016), diretamente no guichê de caixa em qualquer agência do Banco do Brasil, e anexar cópia do depósito com seu nome identificado em arquivo com extensão .pdf ou .jpg para encaminhamento à UNIVESP por e-mail ao seguinte endereço: selecao@univesp.br, tendo como assunto (subject): “solicitação de inscrição”, impreterivelmente até as 23h59min do dia 16/05/2016, utilizando a conta do e-mail explicitado na ficha de inscrição e que servirá para toda a relação de comunicação;

X - O pagamento da inscrição deverá ser efetuado por depósito com identificação do CPF do candidato, em dinheiro, no Banco do Brasil, agência 1897-X, conta corrente nº 9757-8, em nome da Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo (UNIVESP).

§ 3º – A declaração falsa ou não comprovação de qualquer dado acarretará a desclassificação sumária do candidato no Processo Seletivo.

§ 4º – Não serão aceitos, em hipótese alguma, recolhimentos da taxa de inscrição efetuados pelas seguintes opções: agendamento de pagamento de título de cobrança; pagamento de conta por envelope; transferência eletrônica; DOC e DOC eletrônico; ordem de pagamento, depósito comum em conta corrente e em terminais de autoatendimento.

§ 5º – A taxa de inscrição terá validade para o presente Processo Seletivo e, uma vez paga, não será devolvida sob nenhuma hipótese.

§ 6º – Para segurança do candidato, este deverá imprimir e guardar uma cópia dos documentos gerados no momento da inscrição, bem como o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

§ 7º – A UNIVESP não se responsabiliza pelo não preenchimento da Ficha de Inscrição por motivo de ordem técnica referente aos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, inclusive o e-mail contendo as informações referentes ao depósito bancário e resposta às questões específicas constantes na ficha de inscrição e que servirão de suporte à avaliação.

§ 8º – Não haverá, em qualquer hipótese, inscrição condicional ou aceitação de documentação incompleta.

§ 9º – O pleno entendimento dos procedimentos de inscrição e preenchimento de toda a documentação faz parte integrante do Processo Seletivo e, portanto, não serão dirimidas quaisquer dúvidas, seja por telefone, seja pessoalmente, seja por meio eletrônico, garantindo assim uma isonomia de tratamento a todos os candidatos inscritos.

§ 10 – Os candidatos que solicitarem isenção de taxa de inscrição deverão seguir, ainda, os procedimentos descritos no Artigo 7º desta Portaria.

Artigo 7º - O Processo Seletivo para ingresso no Curso de Especialização em Teorias, Métodos e Práticas para Educação a Distância concederá redução/isenção da taxa de inscrição, em conformidade com a Lei Estadual nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007, para candidatos que preencham, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - estejam regularmente matriculados em um segundo curso de graduação ou em um curso ou programa de pós-graduação;

II - percebam remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos (R\$ 2.000,00) ou estejam desempregados.

§ 1º – Para a comprovação do vínculo escolar, o interessado deverá providenciar arquivo em extensão .pdf ou .jpg com a certidão ou declaração expedida pela Instituição de Ensino, em papel timbrado, assinada e com o carimbo do responsável pela Instituição, comprovando ser estudante regularmente matriculado em curso ou programa de pós-graduação;

§ 2º – No caso de um segundo curso de graduação, além da documentação prevista no parágrafo anterior, o candidato deverá colocar, no mesmo arquivo da comprovação do vínculo, o diploma ou certificado de conclusão da primeira graduação.

§ 3º – Para a comprovação de rendimento, o candidato deverá estar em uma das seguintes situações:

a) empregado: contracheque de algum dos meses do ano de 2016;

b) aposentados e pensionistas: documento fornecido pela Previdência Social ou outras fontes de algum dos meses do ano de 2016;

c) desempregado: folhas de rosto da carteira profissional e da rescisão de contrato ou similar ou declaração de desempregado;

d) profissional liberal ou autônomo: último carnê de pagamento de autônomo ou declaração comprobatória de renda ou outros documentos que demonstrem o rendimento e o tipo de atividade exercida;

e) trabalhador informal, eventual: declaração especificando a renda mensal, com assinatura de duas testemunhas que não sejam parentes até o 3º grau do candidato ou de quem se está comprovando a renda, com RG e endereço.

§ 4º – A documentação comprobatória do rendimento deverá ser copiada em arquivo com extensão .pdf ou .jpg.

§ 5º – Os dois arquivos gerados para a solicitação de isenção da taxa de inscrição deverão ser encaminhados à UNIVESP, anexados a e-mail encaminhado até as 23h59min do dia 7 de maio de 2016, ao seguinte endereço: selecao@univesp.br, tendo como assunto (subject): “solicitação de isenção”, utilizando a conta do e-mail explicitado na ficha de inscrição e que servirá para toda a relação de comunicação.

§ 6º – As solicitações serão julgadas e a resposta encaminhada ao mesmo e-mail e divulgadas até dia 11 de maio no site da Instituição.

§ 7º – Se o rendimento for maior que 1 (um) salário mínimo paulista (R\$1.000,00) e menor do que 2 (dois) salários mínimos (R\$2.000,00), a redução será de 50% do valor da taxa; se for inferior ou igual a 1 (um) salário mínimo paulista (R\$1.000,00), a redução será de 100% da taxa, ou seja, haverá isenção total de pagamento para a efetivação da inscrição.

§ 8º – Os candidatos que obtiverem redução parcial da taxa, deverão realizar o pagamento de R\$ 25,00 (vinte e cinco Reais) com os procedimentos expressos no Artigo 6º.

§ 9º – No caso da isenção total, não haverá nenhuma ação por parte do candidato, que terá efetivada sua inscrição pelo próprio sistema.

§ 10 – No caso de indeferimento da solicitação de isenção ou redução da taxa de inscrição, o candidato poderá interpor recurso encaminhando-o até as 23h59min do dia 12/5/2016 no mesmo e-mail utilizado para a solicitação da isenção, tendo como assunto do e-mail (subject): “recurso referente à isenção”, sendo o resultado dos recursos encaminhado ao mesmo e-mail.

§ 11 – Após análise recursal, no caso de indeferimento da solicitação de isenção ou redução da taxa de inscrição, o candidato interessado em efetivar sua inscrição terá o primeiro dia de expediente bancário para efetuar o respectivo depósito, conforme explicitado no artigo 6º desta Portaria, ainda que essa data seja posterior ao término das inscrições no dia 16/05/2016.

Artigo 8º - A inscrição somente será efetivada após o recebimento da Ficha de Inscrição por meio eletrônico e do recebimento do e-mail contendo o recibo de depósito, e isto gerará um comunicado de recebimento do material por parte da UNIVESP, encaminhado até o dia seguinte à efetivação da inscrição, ou seja: o dia 17/05/2016, no endereço eletrônico fornecido pelo interessado.

§ 1º – A UNIVESP não se responsabiliza por grafias incorretas que gerem encaminhamento do e-mail para endereços inexistentes ou diferentes daquele desejado pelo candidato.

§ 2º – O recebimento do material de inscrição não implica em aprovação do candidato, já que os dados apresentados na Ficha de Inscrição deverão ser verificados pela Comissão de Seleção, ao longo do processo de avaliação.

Artigo 9º - A avaliação dos inscritos será realizada sob a responsabilidade da Comissão de Seleção abaixo relacionada, que poderá valer-se de outros especialistas em função da quantidade de inscritos:

I. Waldomiro Loyolla, RG 6.721.134-3

II. Márcio Luiz Andrade Netto, RG 3.609.798-6

III. Angelo Luiz Cortelazzo, RG 4.6219.714-X

Artigo 10 - Antes da avaliação de mérito, a Comissão de Seleção será responsável pela verificação da pertinência do material postado e desclassificará sumariamente os candidatos que:

I. Não tiverem preenchido integralmente a Ficha de Inscrição;

II. Não tiverem encaminhado o arquivo .pdf ou .jpg contendo o comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou obtido o deferimento de sua redução/isenção;

III. Não fornecerem e-mail para contato;

IV. Não apresentarem o endereço correto (link) para acesso de seu Currículo na Plataforma Lattes do CNPq;

V. Apresentarem currículo com atualização realizada em data anterior a 01 de janeiro de 2016.

Parágrafo único – Na divulgação do resultado do certame, será colocado o motivo da desclassificação, possibilitando que o interessado fique ciente do mesmo.

Artigo 11 - A nota final de um candidato será a média das duas notas obtidas nos seguintes itens:

I – Currículo Vítae;

II – Respostas sobre o desempenho de atividades ligadas a Metodologias Ativas de Aprendizagem e Educação a Distância.

§ 1º – As notas serão atribuídas em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) e a média comporá a Nota Final do candidato, sempre com uma casa decimal, sendo mantido o valor do décimo quando o centésimo for menor do que cinco e aumentado em uma unidade o valor do décimo quando o centésimo for maior ou igual a cinco.

§ 2º – A nota do currículo levará em conta: (a) a aderência do curso de graduação à subárea escolhida; (b) a aderência da pós-graduação à subárea escolhida; (c) a experiência acadêmica nessa subárea; (d) a experiência profissional nessa subárea; e (e) a experiência docente do candidato.

§ 3º – A nota das respostas às perguntas constantes na Ficha de Inscrição levará em conta: (a) a habilidade para escrever sobre os temas abordados; (b) a consistência de argumentação; e (c) a coerência lógica e clareza de expressão.

§ 4º – Serão eliminados candidatos que não obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 (sete).

Artigo 12 - A publicação dos resultados no site da UNIVESP ocorrerá no dia 20 de junho de 2016 e conterá 5 (cinco) seções, a saber:

I – critérios utilizados pela Comissão de Seleção;

II – relação dos candidatos aprovados e convocados para as vagas e polos disponíveis, contendo CPF, nome do aprovado, seguido das notas e média final obtida, até no máximo o limite de vagas explicitado no Anexo II da presente Portaria;

III – relação dos candidatos aprovados, em lista de espera, para o caso de desistência de candidato(s) aprovado(s) e convocados no momento do início do curso, ou mesmo ao longo de seu desenvolvimento, contendo o CPF de cada aprovado, em ordem decrescente de notas obtidas, seguido das notas e média final obtida;

IV – CPF dos candidatos reprovados por não terem obtido média final igual ou superior a 7,0 (sete), seguido das notas e média final obtida;

V – CPF dos candidatos desclassificados por não terem fornecido TODAS as informações solicitadas no ato de inscrição, por não terem encaminhado o arquivo .pdf ou .jpg contendo o comprovante de pagamento, total ou parcial para os candidatos que não obtiverem isenção total da taxa de inscrição, ou por outro descumprimento das regras estabelecidas na presente Portaria.

§ 1º – Não haverá revisão de notas, exceto para o caso de ter havido desrespeito aos critérios estabelecidos e divulgados.

§ 2º – A interposição de recursos deverá ser feita exclusivamente por meio eletrônico, anexado ou como parte do corpo de e-mail encaminhado ao mesmo endereço eletrônico (selecao@univesp.br) até as 23h59min do dia 21/06/2016, tendo como assunto (subject): “recurso referente ao resultado” e utilizando a conta do e-mail explicitado na ficha de inscrição que, como nos casos anteriores, é a forma de realização de toda a comunicação entre a Instituição e o candidato.

§ 3º – A divulgação do julgamento dos recursos ocorrerá até o dia 27 de junho de 2016 no site da UNIVESP www.univesp.br/processos-seletivos.

§ 4º – O julgamento dos recursos será feito pela presidência da UNIVESP, ouvida a Comissão de Seleção.

§ 5º – Não haverá recurso de recurso.

Artigo 13 - Os candidatos aprovados e convocados realizarão sua matrícula no dia 1º de julho de 2016 no polo de apoio presencial em que desenvolverão as atividades práticas do curso.

§ 1º – A ausência do aprovado neste dia para a realização da matrícula implicará em sua desclassificação deste Processo Seletivo e na convocação do primeiro candidato da lista de espera para aquela subárea e polo de apoio presencial.

§ 2º – A 2ª opção para um dado polo de apoio presencial só será acionada após TODOS os candidatos aptos (notas superiores a sete) em 1ª opção terem sido convocados.

§ 3º – A inexistência de candidato apto interessado para um determinado polo de apoio presencial, em 1ª e 2ª opções, levará à consulta a candidatos aptos de outros polos de apoio presencial, seguindo-se a seguinte seqüência de consultas:

I – candidatos em lista de espera de polo de apoio presencial com até 50 Km de distância do polo em que não há mais aptos;

II – candidatos em lista de espera dos demais polos de apoio presencial.

§ 4º – Para cada situação prevista no parágrafo anterior, serão estabelecidas novas listas de classificação, em ordem decrescente de desempenho dos candidatos nos polos envolvidos, com convocação do candidato de melhor desempenho.